

Instruções para preenchimento da Ficha de Gestão de Projetos (DQ/UFMG)

Objetivo: Orientar o correto preenchimento da **Ficha de Gestão de Projetos**, conforme a **Resolução UFMG nº 13/2022**, garantindo padronização e evitando inconsistências no processo de aprovação.

Passo 1: Preencha todas as informações sobre o projeto no campo “Características do Projeto”. Caso não haja financiador definido, deixe o campo “Financiador” em branco.

AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES POR FUNDAÇÃO DE APOIO	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
TÍTULO:	
FINANCIADOR:	
Telefone:	E-mail:
COORDENADOR (exclusivo para docente em efetivo exercício):	
Unidade:	Departamento:
Telefone:	E-mail:

Passo 2: Deve ser informada a classificação da atividade acadêmica a ser desenvolvida, de acordo com a definição constante na Resolução nº 13/2022 do Conselho Universitário.

- Em caso de “Atividade de Extensão”, informar o registro no SIEX, caso o projeto já esteja registrado no sistema, e indicar o tipo de atividade de extensão.
- Informar também a origem do recurso, de acordo com a Resolução nº 13/2022.

ATIVIDADE ACADÊMICA: ☐ Ensino ☐ Pesquisa ☐ Extensão (preencher quadro abaixo) ☐ Desenvolvimento Institucional ☐ Parceria para Inovação Tecnológica ☐ Pós-Graduação lato sensu - Especialização
ATIVIDADE DE EXTENSÃO: Registro SIEXBRASIL n.º (Dado obrigatório) ☐ Programa/Projeto ☐ Curso de Extensão ☐ Evento ☐ Prestação de Serviços
Origem do Recurso: (considerar apenas recursos externos - Resolução 13/2022, Art. 1º) ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Privado-Nacional ☐ Internacional

Passo 3: Inclua as taxas conforme estabelecido na Resolução nº 13/2022 do Conselho Universitário (publicada em 01/12/2022), de acordo com a figura abaixo.

Resolução 13/22 do Conselho Universitário (1º/12/2022)	Ressarcimento à UFMG %	%
	Reitoria	2
	Unidade	2
	Departamento	8
Em consonância com Art. 13 da Resolução 13/22, para dispensa de ressarcimento à UFMG preencher o Anexo a esta Ficha e anexar as aprovações das instâncias pertinentes		
Nas hipóteses em que não houver vedação legal, a Fundação de Apoio gestora dos recursos está autorizada a receber remuneração pelo serviço de gestão, de acordo com os parâmetros acordados com a UFMG.		

- De acordo com a Resolução nº 13/2022, em seu artigo 13, “os percentuais nos artigos 11 e 12 não se aplicam no caso de atividades financiadas exclusivamente por agências de fomento no âmbito de seus programas e editais de apoio acadêmico ou, excepcionalmente, por órgãos públicos e entidades de direito privado sem fins lucrativos que justificadamente estejam impedidos de recolher os percentuais.”

Nesses casos, o preenchimento deve ser realizado conforme a figura abaixo.

Resolução 13/22 do Conselho Universitário (1º/12/2022)	Ressarcimento à UFMG %	%
	Reitoria	0
	Unidade	0
	Departamento	0
Em consonância com Art. 13 da Resolução 13/22, para dispensa de ressarcimento à UFMG preencher o Anexo a esta Ficha e anexar as aprovações das instâncias pertinentes		
Nas hipóteses em que não houver vedação legal, a Fundação de Apoio gestora dos recursos está autorizada a receber remuneração pelo serviço de gestão, de acordo com os parâmetros acordados com a UFMG.		

IMPORTANTE: No caso de dispensa das taxas, é obrigatório o preenchimento do campo “ANEXO (Dispensa de Ressarcimento à UFMG – Resolução nº 13/2022, art. 13, parágrafo único)”, conforme descrito no **Passo 6**.

Passo 4: Preencha o campo abaixo de acordo com a natureza do projeto.

PROPRIEDADE INTELECTUAL
A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? () SIM () NÃO
Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? () SIM () NÃO

Passo 5: Preencha o campo “Coordenador do Projeto em:” indicando a data e o nome completo do coordenador.

Preencha também o campo “Validade de Autorização”. Recomenda-se que o período informado exceda a vigência do projeto em cerca de 50% do tempo previsto, respeitando o limite máximo de um ano, e que as datas de início e término coincidam com as informadas no Formulário de Composição de Equipe (consulte as Instruções de Preenchimento desse formulário para mais informações).

APROVAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO UFMG Nº 13/2022	
Coordenador do Projeto em: / /	
<i>(exclusivo para professores efetivos)</i>	
Câmara Departamental/Órgão Equivalente em: / /	
Congregação/Órgão Equivalente em: / /	
Diretor da Unidade em: / /	
Pró-reitoria de Pós-Graduação em: / /	
<i>(somente para cursos de pós-graduação lato sensu)</i>	
Reitoria: / /	
Validade da Autorização: de / / a / /	

Passo 6: Para os casos de dispensa de ressarcimento à UFMG, é obrigatório o preenchimento de todos os campos na sessão do formulário a seguir, com a devida justificativa, de acordo com o art. 13 da Resolução 13/22.

ANEXO	
DISPENSA DE RESSARCIMENTO À UFMG RESOLUÇÃO 13/22 (ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO)	
PROJETO:	
FINANCIADOR:	
Telefone:	E-mail:
COORDENADOR	
Unidade:	Departamento:
Telefone:	E-mail:
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:	

No caso de dispensa, marque o campo “Câmara Departamental/Órgão Equivalente” e preencha o campo “Validade de Autorização” com o mesmo período informado no item “Aprovação conforme a Resolução UFMG nº 13/2022”.

ANEXAR DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DA DISPENSA PELO ÓRGÃO PERTINENTE	
☐ Câmara Departamental/Órgão Equivalente	☐ Reitoria ☐ Congregação
Validade da Autorização: de / / a / /	